

Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024 BIÊNIO 2023/2024

#### **MESA DIRETORA**

Nelson Lichtenheld - PTB

Presidente

Sergio Angeli Lago - PDT Vice-Presidente

Jefferson Rodrigues - PDT
Secretário

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Tesoureira

# **PLENÁRIO**

**Deucimar Romagna - PTB** 

**Dorgival Batista Filho - PSB** 

**Romi Carlos Facco Muller - PDT** 

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

**Valdemiro Barth - PSDB** 

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTES ATOS:

# ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 143/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Devolver ao Chefe do Poder Executivo Municipal parte do saldo financeiro, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 144/2023

DISPÕE SOBRE 1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.



## Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal n º. 735, de 18 de novembro de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.862, 28 de agosto de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Santa Leopoldina;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado 1º Retificação ao Edital de Concurso Público nº. 001/2023, conforme anexo único desta Portaria, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 29 de dezembro de 2023.

# NELSON LICHTENHELD Presidente da Câmara

### **TERMOS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 002/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.

Pelo presente instrumento público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa
Pereira, nº 76, Centro - Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76,
neste ato representada por seu Exmo. Presidente **Sr. NELSON LICHTENHELD**, brasileiro, casado, inscrito no
CPF (MF) sob o nº 980.405.107-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ
n.º 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio
Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por
seu representante o **Sr. JOMAR GIESEN**, CPF n.º
376.953.207-49, tem justo e acertado entre si, o presente
Termo de Rescisão Amigável, mediante clausulas e
condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II, da Lei nº.
8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 002/2023, cujoobjeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência respectivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, salvo para garantir a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

**4.1.** Este Termo será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Leopoldina/ES, 29 de dezembro de 2023.

# CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

# CONTRATADA POSTO ÁGUIA LTDA JOMAR GIESEN

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 003/2023, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES E A EMPRESA FD COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS.

Pelo presente instrumento público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa
Pereira, nº 76, Centro - Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste
ato representada por seu Exmo. Presidente, **Sr. NELSON LICHTENHELD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o
nº 980.405.107-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e
a empresa **FD COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS**,
doravante denominada **CONTRATADA**, situada à Rua
Reginaldo Terra, S/N, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP
29640-000, CNPJ/MF nº. 28.391.591/0001-94, neste ato
representado por **FRANCIELE SANTOS GOMES**, inscrito no
CPF sob o nº 103.501.807-17, tem justo e acertado entre si, o

presente Termo de Rescisão Amigável, mediante clausulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 003/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

**3.1.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, salvo para garantir a supremacia do interesse público.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** Este Termo será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Leopoldina/ES, 29 de dezembro de 2023.

### CONTRATANTE



Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES NELSON LICHTENHELD

# CONTRATADA FD COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS FRANCIELE SANTOS GOMES

# **RETIFICAÇÃO**

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES

1ª RETIFICAÇÃO

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº 735, de 18 de novembro de 1991 e 1.862, de 28 de agosto de 2023, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pelo decreto nº 578 /2023, torna pública a <u>1ª RETIFICAÇÃO</u> do **Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

### 1. NO EDITAL DE ABERTURA, ONDE SE LÊ:

со́р	CARGO	VAGAS TOTAI S	VAGAS AC¹	VAGAS PCD <sup>2</sup>	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCI A / CLASSE	SALÁRIO (R\$)	PRÉ- REQUISITOS(À SEREM COMPROVADOS NA CONTRATAÇÃO)
204	Motorista	02 + CR <sup>3</sup>	02	-	40 horas	III	R\$ 1.866,77	Ensino Médio Completo com CNH mínima "B".

LEIA-SE:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO								
cóp	CARGO	VAGAS TOTAI S	VAGAS AC¹	VAGAS PCD <sup>2</sup>	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCI A / CLASSE	SALÁRIO (R\$)	PRÉ- REQUISITOS(À SEREM COMPROVADOS NA CONTRATAÇÃO)



Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

								Ensino	Médio
204	Motorista	02 + CR <sup>3</sup>	02	-	40 horas	III	R\$ 1.590,24	Completo mínima "B	com CNH

## 2. NAS VAGAS, ACRESCENTA-SE:

cóp	CARGO	VAGAS TOTAI S	VAGAS AC¹	VAGAS PCD <sup>2</sup>	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCI A / CLASSE	SALÁRIO (R\$)	PRÉ- REQUISITOS(À SEREM COMPROVADOS NA CONTRATAÇÃO)
205	Auxiliar d eServiços Gerais	02 + CR <sup>3</sup>	02	-	40 horas	III	R\$ 1.590,24	Ensino Médio Completo.

## 3. NA PROVA OBJETIVA, ONDE SE LÊ:

NÍVEL MÉDIO JMPLETO	TURNO	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA DOSPORTÕES	HORÁRIO DO FECHAMENTO DOSPORTÕES
NÍ' MÉ COM	Matutino	<ul> <li>201 - Assistente Legislativo</li> <li>202 - Assistente de Comunicação</li> </ul>	07:00h	<u>07:45h</u>

LEIA-SE:

NÍVEL MÉDIO OMPLETO	TURNO	CARGOS	HORÁRIO DE ABERTURA DOSPORTÕES	HORÁRIO DO FECHAMENTO DOSPORTÕES
NÍV MÉ	Matutino	<ul> <li>201 - Assistente Legislativo</li> <li>202 - Assistente de Comunicação</li> </ul>	07:00h	<u>07:45h</u>
		205 – Auxiliar de Serviços Gerais		

4. NO ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ACRESCENTA-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:





Santa Leopoldina, 29 de dezembro 2023 (sexta-feira)

Edição 856 (Extraordinária)

# Auxiliar de Serviços Gerais

Procedimentos de limpeza e higienização em locais internos e externos. Noções de organização de rotinas de limpeza. Noções de manuseio e utilização de equipamentos, materiais utilizados em varrição, limpeza, higienização e organização de ambientes de trabalho. Noções de limpeza e cuidados com janelas e vidros. Limpeza e conservação de mobiliário. Conhecimentos sobre a utilização de produtos de limpeza e materiais corrosivos. Separação e destinação dos resíduos sólidos. Noções de materiais recicláveis e não recicláveis. Cuidadose zelo com a instalação predial (fechar e abrir portas, janelas e portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral). Noções de preparação de alimentos (café, chás e lanches). Boas práticas de preparação e manuseio de alimentos. Noções de controle de estoque de matériasprimas e produtos de limpeza e higiene. Noções de procedimentos adequados para limpeza e higienização de equipamentos eletrônicos e de informática. Noções básicas sobre o funcionamento de almoxarifado. Conhecimento das normas de segurança e proteção. Noções sobre o manuseio e utilização de equipamentos de proteção: acidentes e prevenção. Noções de Primeiros Socorros. Noções de boas práticas de atendimento ao público. Relações Humanas no ambiente de trabalho e ética profissional.

Demais itens do edital seguem inalterados.

Santa Leopoldina/ES, 29 de dezembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina